



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.774 DE 24 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 86.500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.560 de 23 de setembro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO		
2.021 – Manter o Gabinete de Educação e Cultura		
3.1.90.11.00.00. 1103 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		20.500,00
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO		
2.025 – Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos		
3.3.90.36.00.00. 1104 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.500,00
2.030 – Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos		
3.3.90.36.00.00. 1104 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		24.500,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
001. GABINETE DA SAÚDE		
2.040 – Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde		
3.1.90.11.00.00. 1303 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		6.500,00
3.1.91.13.00.00. 1303 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.500,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
2.064 – Manter os Serviços Urbanos		
3.1.90.16.00.00. 1000– OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		25.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO		
2.021 – Manter o Gabinete de Educação e Cultura		
3.1.91.13.00.00. 1104 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS		31.000,00
4.4.90.52.00.00. 1103 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		4.500,00
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO		
2.027 – Manter o Programa de Transporte Escolar		
3.3.90.39.00.00. 1103 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000,00
2.030 – Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos		
3.1.90.16.00.00. 1103 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		6.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
2.041 – Manter os Postos de Saúde Municipal		
3.1.90.11.00.00. 1303 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		10.000,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
2.055 – Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento		
3.1.90.11.00.00. 1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		10.000,00
3.1.90.13.00.00. 1000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO		
2.071 – Manter o Gabinete da Secretaria de Obras		
3.1.90.11.00.00. 1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		10.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL